



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA ABRAÃO DA S CARDOSO COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG:13502948, CPF 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Manaus- AM e de outro lado a Empresa **ABRAÃO DA S CARDOSO COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI.**, pessoa-jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado sob o n.º 13600008755, com seu CNPJ/MF n.º 08.710.304/0001-54, sediada e Manaus-AM, na Travessa Barcelona, Quadra 01, Casa 01 – Adrianópolis – CEP: 69.057-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **ABRAÃO DA SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG n.º 1218607-4 SSP/AM e do CPF n.º 599.164.862-04, com endereço na Av. Ephigênio Salles, n.º 2000, Condomínio Palácio da Arte, Apto 402, Torre Matisse, – Aleixo – CEP: 69.060-020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.000011, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n.º 001/2021**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2021 e na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido 04/01/2023 à 03/01/2024, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - valor de **R\$3.189.972,00** (três milhões cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de **R\$265.831,00** (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0122.2181 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM**, na Natureza de Despesa 33.90.39.47 – **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**.


CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.


Manaus, 04 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ABRAÃO DA SILVA CARDOSO
ABRAÃO DA S CARDOSO
COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. Eduardo Augusto Oliveira de Alvo
CPF.: 705.265.122-02

2. Josélia Inácio de Oliveira
CPF.: 841.536.842.04